



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 127/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o Novo Elenco de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória de Interesse Epidemiológico no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 777, de 28 de abril de 2004, que Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 104, de 25 de janeiro de 2011, que Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.271, de 6 de junho de 2014, que Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 126/2015, de 04 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 046/2004, de 01 de julho de 2004, que Dispõe sobre Alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN), no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 1º - Aprovar o Novo Elenco de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Notificação Compulsória de Interesse Epidemiológico no Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 127/2015, de 04 de dezembro de 2015.

SÃO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE SAÚDE
OS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE:

RELAÇÃO DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE INTERESSE PARA O ESTADO DO TOCANTINS		CID 10	Periodicidade	
			Imediata	Semanal
1	Paracoccidioidomicose	B 41.9	X	
2	Beribéri	E 51.1		X
4	Brucelose Humana	A 23.2		X
5	Doença Ocular de Etiologia Desconhecida – DOED	H 57.9	X	
6	Toxoplasmose	B 58		X
7	Toxoplasmose congênita	P 37.1		X
8	Doença de Lyme	A 69.2		X
9	Febre pelo vírus Zika	A 92.8		X
10	Outras febres virais específicas transmitidas por artrópodes	A 93.8		X
11	Vítimas de Acidente de Trânsito	V 87		X
12	Síndrome das Feridas na Região Genital	A 57		X
	• Cancro Mole			
	• Donovanose	A 58		
	• Linfogranuloma Venéreo	A 55		
13	Síndrome da Verruga Genital • Condiloma Acuminado - Infecção pelo Papilomavírus Humano- HPV	A 63.0		X

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 046 /2004, de 01 de julho de 2004.

Dispõe sobre alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN) no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2004;

Considerando, a necessidade da disponibilidade de informação consistente e ágil sobre a situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho, subsidiando o controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à Portaria Ministerial de N º 1943 de 18 de Outubro de 2001, a relação de Doenças de Notificação para todo o território do Estado do Tocantins. Os casos suspeitos ou confirmados das doenças a seguir, relacionadas, de acordo com o quadro epidemiológico local, são de notificação das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins;

Art. 2º Acrescentar à Portaria Ministerial de Nº 777/GM, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde - SUS;

1- Atendimento Anti - Rábico Humano



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- 2- Acidentes por Animais Peçonhentos
- 3- Bócio
- 4- Câncer de Boca
- 5- Câncer de Cólon
- 6- Câncer de Mama
- 7- Câncer de Pele
- 8- Câncer de Próstata
- 9- Câncer de Pulmão
- 10- Câncer de Reto
- 11- Câncer de Colo de útero
- 12- Condiloma Acuminado
- 13- Diabetes Mellitus
- 14- Desnutrição
- 15- Herpes Genital (1º episódio)
- 16- Hipertensão Arterial
- 17- Tentativa de Suicídio
- 18- Sífilis em Geral (exceto a primária)
- 19- Síndromes do Corrimento Cervical
 - Gonorréia em Mulher
 - Outras Infecções Gonocócicas em Mulher
 - Cervicites por Clamídia
 - Síndrome do corrimento Cervical



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- Outras Cervites

20- Síndromes do corrimento Uretral

- Gonorréia em Homem
- Outras Infecções Gonocócicas em Homem
- Uretrites por Clamídia
- Outras Uretrites
- Síndrome do Corrimento Uretral

21- Síndrome da Úlcera Genital (excluindo Herpes Genital)

- Sífilis Primária
- Linfogranuloma Venéreo
- Donovanose
- Síndrome da Úlcera Genital em Mulher
- Síndrome da Úlcera Genital em Homem

22- Tracoma

23- Varicela

24- Pênfigo

25- Acidentes de Trabalho

26- Intoxicações Exógenas (Por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)

27-acidente com exposição a Material Biológico

28-Dermatoses Ocupacionais



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

29- Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares
Relacionados ao Trabalho (DORT)

30- Pneumoconioses

31- Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR

32- Transtornos mentais Relacionados ao Trabalho

33- Intoxicação por Agrotóxico

Art. 3º A definição de caso para cada doença relacionada no Art. 1º desta Resolução, deve obedecer à padronização definida pela Secretária de Estado da Saúde do Tocantins;

Art. 4º O fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a realização da notificação são os definidos nas normas do Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN, exceto no que se refere à Hipertensão e Diabetes Mellitus, que deverão ser notificados também no HIPERDIA;

Art. 5º O fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a realização da notificação de desnutrição deverão ser definidos segundo normas do Programa Bolsa Alimentação;

Art. 6º Por se tratar de uma área endêmica para Malária, no Estado do Tocantins as notificações deverão ser definidas segundo normas do SIVEP – MALÁRIA, seguindo o seu fluxo, periodicidade e instrumentos de coleta,

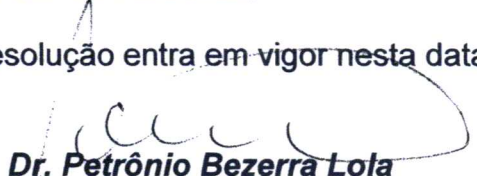
Art. 7º Deverão ser, apenas notificados, os casos suspeitos de chagas agudo;



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Art. 8º Em esclarecimentos à Portaria nº 1943, que relaciona como doença de notificação compulsória 32, tétano, deverá ser especializada se Tétano Neonatal ou Acidental;

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Dr. Petronio Bezerra Lola

Presidente



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE**

Portaria Nº de de 2004

res. 046

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º- Acrescentar a Portaria Ministerial de Nº 1943 de 18 de Outubro de 2001, a relação de Doenças de Notificação para todo o território do Estado do Tocantins. Os casos suspeitos ou confirmados das doenças a seguir, relacionadas, de acordo com o quadro epidemiológico local, são de notificação das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins:

Art. 2º Acrescentar a Portaria Ministerial de Nº 777/GM, de 28 de abril de 2004, que dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando a necessidade da disponibilidade de informação consistente e ágil sobre a situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho para orientar as ações de saúde, a intervenção nos ambientes e condições de trabalho, subsidiando o controle social.

- 1-Atendimento Anti Rábico Humano
- 2-Acidentes por Animais Peçonhentos
- 3-Bócio
- 4-Câncer de Boca
- 5-Câncer de Cólon
- 6-Câncer de Mama
- 7-Câncer de Pele
- 8-Câncer de Próstata
- 9-Câncer de Pulmão
- 10-Câncer de Reto
- 11-Câncer de Colo de útero
- 12-Condiloma Acuminado
- 13-Diabetes Mellitus
- 14-Desnutrição
- 15-Herpes Genital (1º episódio)
- 16-Hipertensão Arterial
- 17-Tentativa de Suicídio
- 18-Sífilis em Geral (exceto a primária)
- 19-Síndromes do Corrimento Cervical
 - Gonorréia em Mulher
 - Outras Infecções Gonocócicas em Mulher
 - Cervicites por Clamídia
 - Síndrome do Corrimento Cervical
 - Outras Cervicites
- 20-Síndromes do Corrimento Uretral
 - Gonorréia em Homem
 - Outras Infecções Gonocócicas em Homem
 - Uretrites por Clamídia
 - Outras Uretrites

- Síndrome do Corrimento Uretral
- 21-Síndrome da Úlcera Genital (excluindo Herpes Genital)
 - Sífilis Primária
 - Cancro Mole
 - Linfogranuloma Venéreo
 - Donovanose
 - Síndrome da Úlcera Genital em Mulher
 - Síndrome da Úlcera Genital em Homem
- 22-Tracoma
- 23-Varicela
- 24-Pênfigo
- 25-Acidentes de Trabalho
- 26- Intoxicações Exógenas (Por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
- 27- Acidente com Exposição ao Material Biológico;
- 28- Dermatoses Ocupacionais;
- 29- Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).
- 30- Pneumoconioses;
- 31- Perda Auditiva Induzida por Ruído-PAIR;
- 32- Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;
- 33 - Intoxicação por Agrotóxico

Art.2º- A definição de caso para cada doença relacionada no Art. 1º desta Portaria deve obedecer à padronização definida pela Secretaria de Estado da Saúde Tocantins;

Art. 3º O fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a realização da notificação são os definidos nas normas do Sistema de Informações de Agravos de Notificação-SINAN, exceto no que se refere à Hipertensão e Diabetes Mellitus, que deverão ser notificados também no HIPERDIA.

Art.4ºO fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a realização da notificação de Desnutrição deverão ser definidos segundo normas do Programa Bolsa Alimentação;

Art. 5º Por se tratar de uma área endêmica para Malária, no Estado do Tocantins as notificações deverão ser definidas segundo normas do SIVEP_MALÁRIA, seguindo o seu fluxo, periodicidade e instrumentos de coleta.

Art. 6º Deverão ser , apenas notificados, os casos suspeitos de chagas agudo;

Art. 7º Em esclarecimento à portaria Nº 1943, que relaciona como doença de notificação compulsória 32,Tétano,deverá ser especificada se Tétano Neonatal ou Acidental; Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, de 2004


Petrônio Bezerra Lola
Secretário de estado da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 126/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 046/2004, de 01 de julho de 2004, que Dispõe sobre Alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN), no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 777, de 28 de abril de 2004, que Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 104, de 25 de janeiro de 2011, que Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.271, de 6 de junho de 2014, que Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

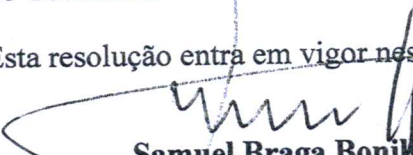
Considerando a apresentação feita pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revogação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 046/2004, de 01 de julho de 2004, que Dispõe sobre Alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN), no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Pactuação e Aprovação para Revogação da Resolução CIB 046/2004, que Dispõe sobre Alterações no elenco de Doenças e Agravos de Notificação, no Tocantins

**Palmas
2015**

Resolução CIB Nº 46, de 01 de julho de 2004.
*Dispõe sobre alterações no elenco de Agravos de
Notificação (SINAN) no Estado do Tocantins*

Nº	AGRAVOS - Resolução CIB Nº 046/2004	Esfera de Interesse		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		SES	MS	Magnitude	Potencial de Disseminação	Transcendência		Vulnerabilidade
						Severidade	Relevância Social	Relevância Econômica
1	Atendimento Anti- Rábico Humano		X					
2	Acidentes por Animais Peçonhentos		X					
3	Bócio	X						
4	Câncer de Boca	X						
5	Câncer de Cólon	X						
6	Câncer de Mama	X						
7	Câncer de Pele	X						
8	Câncer de Próstata	X						
9	Câncer de Pulmão	X						

Resolução CIB Nº 46, de 01 de julho de 2004.
Dispõe sobre alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN) no Estado do Tocantins

Nº	AGRAVOS - Resolução CIB Nº 046/2004	Esfera de Interesse		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		SES	MS	Magnitude	Potencial de Disseminação	Transcendência		Vulnerabilidade
						Severidade	Relevância Social	Relevância Econômica
10	Câncer de Reto	X						
11	Câncer de Colo de Útero	X						
12	Condiloma Acuminado	X						
13	Diabetes Mellitus	X						
14	Desnutrição	X						
15	Herpes Genital (1º episódio)	X						
16	Hipertensão Arterial	X						
17	Tentativa de Suicídio		X					
18	Sífilis em Geral (exceto a primária)		X					

Resolução CIB Nº 46, de 01 de julho de 2004.
Dispõe sobre alterações no elenco de Agravos de Notificação (SINAN) no Estado do Tocantins

Nº	AGRAVOS - Resolução CIB Nº 046/2004	Esfera de Interesse		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		SES	MS	Magnitude	Potencial de Disseminação	Transcendência		Vulnerabilidade
						Severidade	Relevância Social	Relevância Econômica
19	Síndromes do Corrimento Cervical	X						
20	Síndromes do Corrimento Uretral	X						
21	Síndromes da Úlcera Genital	X						
22	Tracoma	X						
23	Varicela		X					
24	Pênfigo	X						
25	Acidentes de Trabalho		X					
26	Intoxicações Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)		X					

Resolução CIB Nº 46, de 01 de julho de 2004.
Dispõe sobre alterações no elenco de Agravos de
Notificação (SINAN) no Estado do Tocantins

Nº	AGRAVOS - Resolução CIB Nº 046/2004	Esfera de Interesse		CRITÉRIOS DE SELEÇÃO					
		SES	MS	Magnitude	Potencial de Disseminação	Transcendência			Vulnerabilidade de
						Severidade	Relevância Social	Relevância Econômica	
27	Acidente com Exposição a Material Biológico		X						
	Dermatoses Ocupacionais	X							
28	Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT)	X							
29	Pneumoconioses	X							
30	Perda Auditiva Induzida por Ruído -PAIR	X							
31	Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho	X							
32	Intoxicação por Agrotóxico								

Proposta para Pactuação e Aprovação do elenco de
Doenças e Agravos de Notificação, no Estado do
Tocantins

- ✓ **Portaria GM/MS nº 777/2004**
- ✓ **Portaria GM/MS nº 104/2011**
- ✓ **Portaria GM/MS nº 1271/2014**

Proposta para Pactuação e Aprovação do elenco de Doenças e Agravos de Notificação, no Estado do Tocantins - 2015

Definir a relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins.

São de notificação compulsória às Secretarias Municipais e Estadual de Saúde os casos suspeitos ou confirmados de:

Relação de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória de interesse para o Estado do Tocantins		CID 10	Periodicidade	
			Imediata	Semanal
1	Paracoccidioidomicose	B 41.9	X	
2	Beribéri	E 51.1		X
4	Brucelose Humana	A 23.2		X
5	Doença Ocular de Etiologia Desconhecida - DOED	H 57.9	X	
6	Toxoplasmose	B 58		X
7	Toxoplasmose congênita	P 37.1		X
8	Doença de Lyme	A 69.2		X
9	Febre pelo vírus Zika	A 92.8		X
10	Outras febres virais específicas transmitidas por artrópodes	A 93.8		X
11	Vítimas de Acidente de Trânsito	V 87		X
	Síndrome das Feridas na Região Genital	A 57		
12	• Cancro Mole			X
	• Donovanose	A 58		
	• Linfogranuloma Venéreo	A 55		
	Síndrome da Verruga Genital			
13	• Condiloma Acuminado -Infecção pelo Papilomavírus Humano- HPV	A 63.0		X